



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 353/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 232/2017, envolvendo a servidora: **FRANCIELE PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pela servidora dos **Artigos: 187 - Inciso XII e 188 - Inciso XII**, da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais de Candói.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

EDINA KRAUS DOS SANTOS – Agente Administrativo
FLORA REGINA BAYER – Gestora de Recursos Humanos
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI – Contadora

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sr^a. **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Junho de 2017.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº

De

2017

Correio do povo
2669
22/06/17
Flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br